



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA N.º 1159/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Estima a receita e fixa a despesa do município de Taguaí para o exercício financeiro de 2021."*

**JAIR CARIOVALDO CARNIATO**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Artigo 1º** - O Orçamento do Município de Taguaí, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 45.850.000,00 (quarenta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 29.084.000,00; e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 16.766.000,00

**Artigo 2º** - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

### 1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>Receitas Correntes</b>	<b>48.420.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.786.000,00
Receita de Contribuição	425.000,00
Receita Patrimonial	168.000,00
Receita de Serviços	192.000,00
Transferências Correntes	43.806.000,00
Outras Receitas Correntes	43.000,00
<b>Receitas Redutoras</b>	<b>-5.270.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>43.150.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.700.000,00</b>
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	2.600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.850.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, contemplando os seguintes desdobramentos:

## 1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	<b>1.498.000,00</b>
04- Administração	2.992.000,00
08- Assistência	<b>1.897.000,00</b>
09- Previdência Social	2.250.000,00
10- Saúde	12.619.000,00
12- Educação	15.341.000,00
13- Cultura	58.000,00
15- Urbanismo	3.374.000,00
16- Habitação	10.000,00
18- Gestão Ambiental	97.000,00
20- Agricultura	721.000,00
22- Indústria	30.000,00
26- Transporte	3.031.000,00
27- Desporto e Lazer	1.207.000,00
28- Encargos Especiais	325.000,00
99-Reserva de Contingência	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.850.000,00</b>

## 2- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

<b>1. Poder Legislativo</b>	<b>1.498.000,00</b>
1.1- Câmara Municipal	<b>1.498.000,00</b>
<b>2. Poder Executivo</b>	<b>44.352.000,00</b>
2.1 - Gabinete do Pref. Dependências	<b>2.697.000,00</b>
2.2 - Serv. Mun. Finanças	3.516.000,00
2.3 - Serv. Mun. Educação	15.399.000,00
2.4 - Serv. Mun. Esportes e Recreação	1.207.000,00
2.5 - Serv. Urbanos	3.414.000,00
2.6 - Serv. Mun. de Saúde	12.619.000,00
2.7 - Serv. Mun. de Estradas Rodagem	3.031.000,00
2.8 - Serv. Mun. de Agricultura	818.000,00
2.9 - Fundo Mun. de Ass. Social	1.651.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.850.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**Artigo 4º** - O poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

**Artigo 5º** - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Artigo 6º** - Os valores monetários dos Programas e Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos anexos a esta Lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 04 de Dezembro de 2020.

  
**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretaria Municipal